

**TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS DE EDIFICAÇÕES PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE DESIGN DO SISTEMA COMPLEMENTAR DA SINALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUSEU DO AMANHÃ - MDA**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Com o objetivo de complementar o sistema de sinalização do Museu do Amanhã faz-se necessária a contratação de empresa especializada em sinalização de espaços internos de edificações para a criação e desenvolvimento do projeto de design do sistema complementar de sinalização ambiental do Museu do Amanhã.

**OBJETO**

Contratação de serviço de empresa especializada em design e sinalização interna de edificações, a fim de criar e desenvolver o projeto de design complementar de sistema de sinalização Ambiental do Museu do Amanhã.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo para execução do serviço ocorrerá em até 20 (vinte dias) úteis, a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Carta Convite

## **DO PAGAMENTO**

O pagamento integral da prestação de serviço ocorrerá 15 (quinze) dias após a entrega final do projeto de sinalização complementar com emissão de nota fiscal contra do Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, CNPJ 04.393.475/0004-99. O prazo de pagamento acima será contado a partir do aceite da nota fiscal pelo IDG.

## **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Realizar visita técnica de identificação das necessidade complementares do sistema de sinalização original do MDA;
- Elaborar o design das peças relacionadas no ANEXO I;
- Apresentar os conceitos básicos, gráficos e esquemas para desenvolvimento e distribuição das peças no espaço interno do Museu;
- Disponibilizar o layout e desenho técnico das peças de sinalização para produção, após aprovação da CONTRATANTE;
- Entregar caderno executivo com a proposta final de design das peças desenvolvidas;
- Acompanhar a instalação das peças produzidas.

## **ETAPAS DO ATENDIMENTO**

- Entendimento das demandas a partir de visita técnica;
- Desenvolvimento do pré-projeto básico e conceito gráfico;
- Apresentação de Caderno Executivo com distribuição final e quantitativos

## **DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Gerência de Comunicação do Museu do Amanhã em todas as etapas.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no contrato e neste termo de referência;
- Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos, elaboração de relatórios de acompanhamento e quaisquer atividades pertinentes à execução do serviço;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o IDG;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

### **DAS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- Notificação;
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail do Setor de Compras [compras.mda@idg.org.br](mailto:compras.mda@idg.org.br) , cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.
- Poderão participar desta CARTA CONVITE os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.
- É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.
- O IDG julgará e classificará as propostas até o **dia 15/07/2016**, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

## **RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

- As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados até o **dia 08/07/2016 às 17:30**.
- A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço serão apresentadas em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:
  - ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
  - ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO.
- No anverso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos:

- (i) Documentação para Habilitação;
- (ii) Proposta de Preço.

Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

- O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

A) Ato Constitutivo da pessoa jurídica;

- B) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- C) Inscrição estadual e/ou municipal;
- D) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- E) Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- F) Certificado de Regularidade do FGTS;
- G) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 2):

- A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
  - a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
  - b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
  - c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
  - d) Planilha de composição de custo;
  - e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
  - f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto contratado;
  - g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

- Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.